

**ATA DA 1ª SESSÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL PLENO,
REALIZADA EM 29 DE JANEIRO DE 2007, NO AUDITÓRIO
"PROF. JOSÉ LUIZ DE ANHAIA MELLO"**

PRESIDENTES – Conselheiros Robson Marinho e Antonio Roque Citadini
PROCURADOR DA FAZENDA - Luiz Menezes Neto
SECRETÁRIO - Sérgio Ciquera Rossi

Posse solene do Presidente, do Vice-Presidente e do Corregedor, eleitos para o presente exercício, respectivamente, Conselheiros Antonio Roque Citadini, Eduardo Bittencourt Carvalho e Edgard Camargo Rodrigues, nos termos do artigo 63, § 2º, item 3 do Regimento Interno.

Presentes os Conselheiros Antonio Roque Citadini, Eduardo Bittencourt Carvalho, Edgard Camargo Rodrigues, Fulvio Julião Biazzini, Cláudio Ferraz de Alvarenga e Renato Martins Costa, o **MESTRE DE CERIMÔNIAS** anunciou a entrada, ao recinto do plenário, do Presidente do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, Conselheiro Robson Marinho, acompanhado do Excelentíssimo Governador do Estado, Dr. José Serra, e convidou as seguintes autoridades para compor a Mesa de honra: Exmo. Sr. Vice-Governador do Estado de São Paulo, Dr. Alberto Goldman; Exmo Sr. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, Deputado Rodrigo Garcia; Exmo. Sr. Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Desembargador Celso Luiz Limongi; Exmo. Sr. Deputado Federal, Dr. Arnaldo Faria de Sá, neste ato representando todos os Deputados Federais presentes; Exmo. Sr. Presidente do Tribunal Regional Eleitoral, Desembargador Paulo Henrique Barbosa Pereira; Exmo. Sr. Dr. Alexandre de Moraes, membro do Conselho Nacional de Justiça; Exmo. Sr. Secretário de Justiça e Defesa da Cidadania, Dr. Luiz Antonio Guimarães Marrey, neste ato representando todos os Secretários de Estado presentes; Exmo. Sr. Presidente da ATRICON – Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil, Conselheiro do Tribunal de Contas do Rio Grande do Sul, Dr. Victor Faccioni, neste ato representando todos os Tribunais de Contas Estaduais e Municipais; Exmo. Sr. Governador do Estado de São Paulo, Dr. Luiz Antonio Fleury Filho; Exmo. Sr. Governador do Estado de São Paulo, Dr. Cláudio Salvador Lembo; Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, Vereador Antônio Carlos Rodrigues; Exmo. Sr. Presidente do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, Conselheiro Antônio Carlos Caruso; Exmo. Sr. Procurador Geral do Estado, Dr. Marcos Fábio de Oliveira Nusdeo; Exmo. Sr. Presidente do Instituto Rui Barbosa, Conselheiro Salomão Antonio Ribas Júnior.

Em seqüência, o **PRESIDENTE CONSELHEIRO ROBSON MARINHO** declarou aberta a sessão e convidou a todos para ouvirem

1ª s.Esp.Trib.Pl.

o Hino Nacional Brasileiro, executado pela Banda da Polícia Militar do Estado de São Paulo.

Ato contínuo, o **MESTRE DE CERIMÔNIAS** registrou e agradeceu a presença dos Excelentíssimos Srs. Secretários de Estado e Srs. Deputados Estaduais.

Retomando a palavra o **PRESIDENTE CONSELHEIRO ROBSON MARINHO** assim se manifestou:

Agradeço, sensibilizado, a presença de todos a esta sessão que oficializa um dos momentos mais solenes das atividades anuais desta Casa, que é a posse de seus novos Dirigentes.

Agradeço, especialmente, a presença do ilustre Governador José Serra, ao lado de quem tive o privilégio de participar de inúmeras e vitoriosas contendas políticas ao longo destas últimas décadas; do nobre Deputado Rodrigo Garcia, Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo; do eminente Desembargador Celso Luiz Limongi, Presidente do Tribunal de Justiça; do ilustre Vice-Governador do Estado, meu amigo, e com muito orgulho, reitero, meu amigo Alberto Goldman, na pessoa de quem quero saudar e cumprimentar todas as demais autoridades que aqui se encontram.

Tais presenças muito nos honram e demonstram a harmonia que tem prevalecido entre nós, e evidenciam, sobretudo, o propósito de um esforço comum, objetivando o atendimento dos superiores interesses da comunidade.

Sou muito grato também aos eminentes Membros deste Tribunal, que me confiaram o mandato que hoje se encerra e pelo apoio permanente e decisivo com que me distinguiram e me permitiram dar continuidade às iniciativas dos meus antecessores neste honroso cargo, assim como me deram todas as condições para adoção de outras medidas indispensáveis ao desempenho de nossas crescentes atividades.

Quero destacar especialmente a atuação do eminente Conselheiro e amigo Antonio Roque Citadini, que como Vice-Presidente não mediu esforços para ajudar-me, exercendo com especial empenho, sempre que chamado, as tarefas da Presidência. Meu reconhecimento também ao ilustre Conselheiro Eduardo Bittencourt Carvalho pelo exercício das funções de Corregedor deste Tribunal.

Mas os motivos que justificam minha alegria neste momento estariam incompletos se eu não mencionasse o extraordinário trabalho desenvolvido pelos servidores da Casa, aos quais quero estender os sentimentos de gratidão e regozijo que ora me tocam profundamente.

Graças à elevada dedicação de Conselheiros e funcionários posso dizer que muitas realizações ocorreram no último exercício,

1ª s.Esp.Trib.Pl.

que deixo de enumerar nesta oportunidade porque consta de relatório que antecipei a este Plenário, em cumprimento ao disposto no inciso XVIII do artigo 25 do Regimento Interno deste Tribunal. Minha manifestação será bem breve, até porque a homenagem hoje deve ser dirigida ao eminente Conselheiro Antonio Roque Citadini, que me substitui.

Quero apenas e tão-somente, em rápidas palavras, registrar, Sr. Governador, que sou o Conselheiro que chegou a menos tempo a este Tribunal.

A tarefa que mais me motiva e satisfaz ao integrar este Colegiado é o trabalho pedagógico que o Tribunal de Contas permanentemente exerce perante seus Jurisdicionados. Isto quer dizer que o Tribunal, antes de punir, preocupa-se em orientar, em esclarecer os seus Jurisdicionados. Tanto assim que no último ano de 2006, realizamos trinta e seis Encontros Regionais em todas as regiões do Estado, nas micro regiões do Estado, conversando com Prefeitos, Presidentes de Câmaras, Secretários da Fazenda e Secretários Jurídicos, procurando sempre orientá-los quanto às exigências da Constituição, da lei e quanto às decisões do Tribunal de Contas do Estado. Tanto assim que, tranqüilamente, eu diria que das realizações da minha gestão aquela com a qual mais me identifiquei e me entusiasmei foi a implantação da Escola Pública de Contas no Estado de São Paulo, que permitirá exatamente o treinamento permanente dos nossos funcionários por meio de cursos periódicos para esclarecer e orientar todos aqueles que são fiscalizados pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. Hoje, inclusive, há momentos atrás, tivemos o privilégio de entregar as modestas mas adequadas instalações físicas para receber a Escola Pública de Contas.

Em particular, até quero endereçar um agradecimento ao ilustre Governador, ex-Governador Professor Cláudio Lembo, que teve participação decisiva para que esse intento pudesse se concretizar.

Por derradeiro, a Lei de Responsabilidade Fiscal, que foi editada em maio de 2000, uma ousadia do Presidente, à época, de propor a Lei de Responsabilidade Fiscal; muito mais ousadia, ainda, teve o Congresso Nacional, que em ano de eleições aprovou a Lei de Responsabilidade Fiscal, que é um marco para limitar a farra, a ganância que parte dos administradores públicos praticavam.

Tanto assim, Sr. Governador, senhores presentes, que o Tribunal faz cumprir a Lei de Responsabilidade Fiscal, pois, infelizmente, os administradores municipais, que vinham se comportando muito bem nas suas contas nos anos de 2001, 2002, 2003, no ano da eleição extrapolaram e mais de 50% das contas dos Municípios do Estado de São Paulo tiveram a emissão de parecer desfavorável por parte do Tribunal de Contas, exatamente porque

descumpriram o artigo 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal, contraindo novas obrigações para as quais não tinham dinheiro em caixa para honrar, conforme determina a Lei de Responsabilidade Fiscal, que oito meses antes do término do mandato o Prefeito, o Governante, o Governador, não pode assumir nenhum compromisso novo para o qual não tenha dinheiro em caixa. Então, que sirva de alerta para os novos prefeitos que estão presentes neste plenário, que procurem caminhar bem com as suas contas no ano de 2007, mas também, e principalmente, no ano de 2008, que será o ano das eleições municipais. É uma recomendação, porque o passado está aí, o resultado está sendo demonstrado, mais de 50% dos 644 municípios tiveram parecer desfavorável, em grande parte, por descumprimento das exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal.

O apelo nosso, o pleito nosso, a colocação que fazemos aos parlamentares presentes, notadamente aos parlamentares federais, quando os jornais começam a noticiar que o governador a, b, ou c recebeu o caixa vazio, com muita dívida, e que não pode nem pagar a folha de funcionários, provavelmente essas notícias estão sendo alimentadas exatamente por aqueles que cometeram a irresponsabilidade de gastar mais do que tinham no caixa para poder gastar. Então, não venham falar de mudanças na Lei de Responsabilidade Fiscal, porque é uma lei que "pegou", é uma lei de moralização. Se houverem modificações, seja para aperfeiçoá-la e nunca para abrandar, exatamente para tentarmos alcançar dos Estados da Federação e os Municípios possam ter as suas finanças devidamente equilibradas - aliás, sei que soa muito bem aos ouvidos do economista e administrador José Serra, que sempre pautou a sua atuação exatamente nesta linha, e dentro desta direção. Concluo, agradecendo uma vez mais a todos os Srs. Conselheiros, desejando ao Conselheiro Antonio Roque Citadini uma feliz gestão, porque é certeza que fará uma ótima e competente gestão, na medida em que já tem experiência para isso, será a terceira gestão de Sua Excelência na Presidência do nosso Tribunal. Da mesma forma, cumprimento o Conselheiro Eduardo Bittencourt Carvalho, Vice-Presidente, e o Conselheiro Edgard Camargo Rodrigues, como Corregedor do Tribunal.

Cumprimentando os novos eleitos, a nova Mesa Diretora da Casa, e agradecendo a presença de todos, dou por encerrada minha manifestação. Muito obrigadas às Senhoras e aos Senhores.

Assim sendo, peço ao Sr. Secretário-Diretor Geral do Tribunal, Dr. Sérgio Ciquera Rossi, que leia o Termo de Posse e, em seguida, colha a assinatura dos empossados.

Em seguida o **DR. SÉRGIO CIQUERA ROSSI** procedeu à leitura do Termo de Posse, nos termos das Constituições Federal e

Estadual, da Lei Orgânica deste Tribunal e do Regimento Interno da Casa, e colheu as assinaturas dos Srs. Conselheiros empossados.

Cumpridas as formalidades legais de leitura do Termo de Posse e colhidas as assinaturas, o **PRESIDENTE CONSELHEIRO ROBSON MARINHO** declarou empossados os eminentes Conselheiros Antonio Roque Citadini, na Presidência, Eduardo Bittencourt Carvalho, na Vice-Presidência, e Edgard Camargo Rodrigues, na Corregedoria do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e convidou o Presidente empossado, Dr. Antonio Roque Citadini, a receber, no centro do plenário, a insígnia de Presidente de Contas do Estado de São Paulo e, em seguida, a tomar assento e presidir a presente sessão.

Em seqüência, manifestaram-se:

o **CONSELHEIRO RENATO MARTINS COSTA -**

Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de São Paulo, Dr. José Serra, que, pela primeira vez ocupando essa honrosa função, comparece a esta Corte para nossa honra e orgulho; Excelentíssimo Sr. Vice-Governador do Estado de São Paulo, Engenheiro Alberto Goldman, igualmente recepcionado nessa condição de hierarquia do poder político do Estado de São Paulo, também motivo de imensa honra para todos nós; Eminente Sr. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, Deputado Rodrigo Garcia; Exmo. Sr. Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Desembargador Celso Luiz Limongi; Exmo. Sr. Deputado Federal, Dr. Arnaldo Faria de Sá, neste ato representando todos os Deputados Federais presentes; Exmo. Sr. Presidente do Tribunal Regional Eleitoral, Desembargador Paulo Henrique Barbosa Pereira; Exmo. Sr. Dr. Alexandre de Moraes, Membro do Conselho Nacional de Justiça; Exmo. Sr. Secretário de Justiça e Defesa da Cidadania, Dr. Luiz Antonio Guimarães Marrey, neste ato representando todos os Secretários de Estado presentes; Senhoras e Senhores Procuradores do Estado; Exmo. Sr. Governador do Estado de São Paulo, Dr. Luiz Antonio Fleury Filho; Exmo. Sr. Governador do Estado de São Paulo, Dr. Cláudio Salvador Lembo, amigos desta Casa; Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, Vereador Antônio Carlos Rodrigues, na pessoa de quem peço licença para saudar as Autoridades e Parlamentares Municipais aqui presentes; Exmo. Sr. Presidente do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, Conselheiro Antônio Carlos Caruso; Exmo. Sr. Procurador Geral do Estado, Dr. Marcos Fabio de Oliveira Nusdeo; eminentes Presidente da ATRICON – Dr. Vitor Faccioni, do Instituto Rui Barbosa; Conselheiro Salomão Ribas Júnior, em suas pessoas permito-me saudar todos os Srs. Conselheiros de Cortes co-irmãs, que aqui estão presentes prestigiando esta solenidade; Srs. Prefeitos, vice-Prefeitos, Srs. Vereadores, Senhoras e Senhores, Senhoras e Senhores familiares do eminente Conselheiro Antonio Roque Citadini,

permitam-me que a todos possa saudar na figura sempre querida e amiga da Eliane.

Interessante o regime democrático.

Presta-se, como poucos, a uma completa dissociação entre seu conteúdo conceitual e a *praxis* de sua implementação.

A História ensina, por exemplos mais longevos ou por constatações contemporâneas, que em nome da democracia tolhem-se liberdades individuais; para sua defesa, suprimem-se, no dia a dia, garantias constitucionais de inviolabilidade, sigilo e presunção de inocência; por sua salvaguarda, despreza-se a representação popular e exurge uma ligação direta governante-sociedade ou mais, governante-cidadão.

Tudo isso para supostamente assegurar a prevalência do princípio de que tudo se faz pelo povo, do povo e para o povo.

E assim foi, da direita à esquerda, em governos que não representaram os melhores exemplos de convivência civilizada entre divergências e de regimes livres.

Mas qual seria, então, a marca, a característica distintiva essencial entre uma fachada democrática e uma verdadeira democracia?

A resposta, parece-me, está no absoluto respeito à independência dos Poderes e ao regular funcionamento das Instituições. Sim, porque nas falsas democracias, todos são a favor da fiscalização dos atos administrativos – dos outros, não os seus. Todos prezam instituições de fiscalização e controle, como Ministério Público e Tribunais de Contas, bem estruturadas, desde que não incomodem. Todos dizem imprescindível um Judiciário forte e autônomo, desde que, contradição em termos, submisso. Todos veneram o livre funcionamento do Poder Legislativo, conquanto essa liberdade seja exercida dentro dos estritos limites do interesse político, quando não pessoal, do governante de turno.

Dentro de tal ótica, então, fora desse indispensável distanciamento, que pressupõe uma zona de absoluto respeito às peculiaridades e especificidades do exercício de cada uma das funções do Estado, não pode existir regime democrático que mereça essa denominação.

Avulta, nesse contexto, a função dos Tribunais de Contas. Aqui estamos para, nos exatos termos e limites da dicção constitucional, fiscalizar e controlar. Porém, essa atividade, de conteúdo indeclinavelmente repressivo, não se esgota, em absoluto, em tal aspecto. Antes, com maior expressão se apresenta o sentido pedagógico de nossas decisões.

Para o administrador atento e diligente, com visão democrática na acepção mais íntegra do termo, os conteúdos de nossas sentenças e acórdãos iluminam caminhos, representam indicações de correção

de rumos e estratégias, apontam imposições formais desobedecidas, na maioria das vezes, reconheça-se, sem dolo ou má-fé.

Tudo isso sem que, indevida e inconstitucionalmente, tenhamos a pretensão de nos substituir àqueles que, alçados às posições executivas próprias ou derivadas, têm o dever e a responsabilidade de decidir, dentro do espectro legal da discricionariedade administrativa.

Assim funciona um verdadeiro regime democrático. Do respeito e compreensão às funções e atribuições de cada um nasce uma natural e desejável cooperação harmônica entre os diversos Poderes e Instituições que, longe de representar subserviência ou intervenção, significa complementaridade e sinergia, atributos próprios daqueles que perseguem o mesmo objetivo, o bem comum.

Sim, posto ser o Poder Público um só e ter ele finalidade unívoca. Daí porque todos aqueles ligados ao aparato de Estado terem, em última análise, uma mesma obrigação, embora separados por funções diversas: bem servir à sociedade brasileira, cada qual cumprindo com sua obrigação.

Parece simples, mas não é.

Surge aí o elemento humano, suas fragilidades, seus temores e vaidades, sua maior ou menor disposição ao diálogo, seu preparo e discernimento, suas angústias, fraquezas e grandezas, mazelas e altruísmos, tudo aquilo que, enfim, faz a glória e a desgraça de todos nós.

E tais atributos, por humanos, são encontráveis em todos os lados. Já pontificava o romano Terêncio, que tinha neste um de seus aforismos prediletos: "Sou humano e nada que é humano me é estranho". Assim, longe de se querer a perfeição e a ausência de erros e falhas, também naqueles que fiscalizam. Tanto quanto possível, pois, devemos buscar, para o real aperfeiçoamento de nossa democracia, cujo ambiente de implementação é este em todos os sentidos pobre continente sul americano, o fortalecimento das instituições.

Importam estas, não seus circunstanciais integrantes. Somos todos depositários de um bastão, em uma infundável corrida de revezamento, cada um com a responsabilidade de bem desenvolver seu turno, transmitindo o encargo a quem o sucede, com o acréscimo de algo de bom e permanente, que agregue valor à Instituição e benefícios à sociedade que nos paga.

Temos tido a felicidade de assim ter sido, neste Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Despede-se da presidência, que ocupou pela segunda vez, o eminente Conselheiro Robson Marinho. Homem experimentado nas lides da Administração Pública, que em boa hora a Augusta

Assembléia Legislativa escolheu, lá nos idos de 1997, último deste grupo a aqui chegar, para integrar-se a esta Corte.

E o verbo, no caso, aplica-se com rara felicidade. Integrar, convergir, buscar consenso sem nunca abdicar de suas convicções são características marcantes da personalidade de nosso Presidente, que conclui um período fértil em realizações para a Casa e, por conseqüência, para a sociedade paulista.

Permanentes encontros de trabalho com os jurisdicionados, enfatizando a face preventiva de nossa atuação; reciclagem dos auditores, em produtivos seminários de debates; efetiva instalação da Escola de Contas Públicas, com a outorga de bolsas a servidores, em níveis de graduação e pós, além da realização de pioneiro curso de adaptação para os novos auxiliares e agentes da fiscalização financeira, recém aprovados em extraordinário concurso público, que mobilizou mais de cinqüenta mil interessados; aliás, a Escola passou a contar, em outra importantíssima realização, com dignas e funcionais instalações físicas, que permitirão melhor possa desenvolver suas atividades, em ambiente propício ao processo ensino-aprendizagem; ainda, a conclusão e instalação de nossa última sede própria, a da Unidade Regional de Campinas, dentre tantos outros empreendimentos nas áreas de pessoal e material, tanto da atividade fim, quanto da meio.

Todo esse ambiente de trabalho dinâmico permitiu atingisse este Tribunal, em 2006, números recordes de 67.367 processos e documentos autuados e 18.608 feitos julgados, com média de 3.101 decisões finais, por Conselheiro.

Foram o comando e a liderança de Vossa Excelência, Presidente Robson Marinho, que ensejaram resultados tão expressivos e determinaram freqüentássemos, em suas próprias e felizes palavras, as páginas certas dos jornais.

Retorne ao Plenário, onde sua verve é sempre tão apreciada e tanto contribui para a formação de nossa jurisprudência, com a consciência tranqüila do dever cumprido.

E essa tranqüilidade se acentua, quando se vê, pela terceira vez assumindo a direção maior do Tribunal de Contas, a figura respeitada de nosso decano, o ilustre Conselheiro Antonio Roque Citadini.

Que dizer de Vossa Excelência, amigo dileto e prezado de todos nós? Os fatos falam por si. Foi Antonio Roque Citadini, que aqui chegou em 1988, indicado pelo eminente Governador Orestes Quércia que, aos 37 anos de idade, sem sombra de dúvida introduziu nova filosofia de trabalho no Tribunal de São Paulo. Foi Sua Excelência que abraçou a idéia, transformando-a em realidade, de aproximação da Corte de Contas de seus jurisdicionados, promovendo os primeiros Encontros Regionais. Foi ele que conduziu o processo político interno, com a habilidade e competência que o caracterizam, que permitiu

1ª s.Esp.Trib.Pl.

pudesse o Tribunal, desde 1992, por tranqüilo consenso escolher seus dirigentes maiores. Foi Roque o responsável pela inserção de São Paulo no movimento nacional de Tribunais de Contas, levando o diapasão de nosso Estado para as Cortes co-irmãs.

Enfim, boa parte do aperfeiçoamento e do progresso do Tribunal de São Paulo e do sistema de controle externo do Brasil passaram pelas mãos ou foram concebidos pela inteligência privilegiada de Sua Excelência.

No plano jurídico é autor renomado e Juiz de Contas respeitado, criativo, profundo conhecedor dos meandros da Administração Pública e alguém sempre disposto a colaborar nos estudos legislativos e a lançar idéias de novas práticas de auditoria. Enfim, um homem de seu tempo e, maior qualidade, com capacidade de enxergar além dele.

A tudo isso se agregue, e posso dizê-lo na condição de colega de turma de Faculdade de trinta anos e de convivência cotidiana de treze, o amigo leal, sincero, generoso na discordância, fraterno na convergência. Como ninguém é perfeito, no entanto, como se sabe é corintiano. Mas assim é a vida.

A escoltá-lo nos órgãos de direção superior do Tribunal, o Vice-Presidente Eduardo Bittencourt Carvalho e o Corregedor Edgard Camargo Rodrigues. Profissionais de extraordinária capacidade e experiência, Suas Excelências representarão inestimável auxílio, no sempre árduo encargo de dirigir este órgão de controle externo.

Começou mais um ano. As esperanças se renovam, a despeito da imensidão de problemas que o dia a dia nos traz.

Os governos municipais entram em sua quadra final. Os estaduais e o federal alvorecem. As instituições permanentes de Estado retomam suas tarefas em moto contínuo.

E finalizo por onde comecei

Esta é a democracia real, em ação, não meramente retórica. Com alternância de poder e fiscalização permanente, em um sistema de freios e contrapesos eficaz e garantidor ao cidadão, eleitor e contribuinte, de que o peso do Estado não se voltará indevidamente contra ele, mas a seu benefício; de que os servidores públicos serão bons empregados de seu real patrão, o povo brasileiro; e de que ao final da jornada de cada um se possa olhar para trás, ver que o bastão foi entregue, a luta continua e que o dia de amanhã será melhor que o de hoje.

Não depende de ninguém, senão de nós mesmos. Nesta Casa será assim.

Muito obrigado.

O PROCURADOR DA FAZENDA DO ESTADO – DR. LUIZ MENEZES NETO - Exmo. Sr. Governador do Estado de São Paulo, Dr. José Serra; Exmo. Sr. vice-Governador do Estado de São Paulo,

Engenheiro Alberto Goldman; Exmo. Sr. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, Deputado Rodrigo Garcia; Exmo. Sr. Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Desembargador Celso Luiz Limongi; Exmo. Sr. Deputado Federal, Dr. Arnaldo Faria de Sá, neste ato representando todos os Deputados Federais presentes; Exmo. Sr. Presidente do Tribunal Regional Eleitoral, Desembargador Paulo Henrique Barbosa Pereira; Exmo. Sr. Dr. Alexandre de Moraes, Membro do Conselho Nacional de Justiça; Exmo. Sr. Secretário de Justiça e Defesa da Cidadania, Dr. Luiz Antonio Guimarães Marrey; Exmo. Sr. Procurador Geral do Estado, Dr. Marcos Fabio de Oliveira Nusdeo; Exmo. Sr. Governador do Estado de São Paulo, Dr. Luiz Antonio Fleury Filho; Exmo. Sr. Governador do Estado de São Paulo, Dr. Cláudio Salvador Lembo; Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, Vereador Antônio Carlos Rodrigues, na pessoa de quem peço licença para saudar as Autoridades e Parlamentares Municipais aqui presentes; Exmo. Sr. Presidente do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, Conselheiro Antonio Carlos Caruso; Exmo. Sr. Presidente da ATRICON, Dr. Victor Faccioni, neste ato representando todos os Tribunais de Contas Estaduais e Municipais; Exmo. Conselheiro eleito do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, Dr. Antonio Roque Citadini; Exmo. Sr. Vice-Presidente eleito do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, Dr. Eduardo Bittencourt Carvalho; Exmo. Sr. Conselheiro eleito Corregedor do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, Dr. Edgard Camargo Rodrigues; Exmo. Sr. Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, Dr. Fulvio Julião Biazzi; Exmo. Sr. Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, Prof. Dr. Cláudio Ferraz de Alvarenga; Exmo. Sr. Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, Dr. Renato Martins Costa; Exmo. Sr. Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, Dr. Robson Marinho; Exma. Sra. Eliana Citadini, esposa do Digníssimo Presidente Eleito; Ilustres Autoridades Militares presentes; Exmos. Srs. Conselheiros aposentados e ex-Presidentes deste Tribunal, Dr. Otto Cirillo Lehmann e Dr. Paulo de Tarso Santos; Sras. e Srs. Funcionários do Tribunal, Senhoras e Senhores.

Decorridos quase dez anos da sua gestão na Presidência deste E. Tribunal, Vossa Excelência, Eminentíssimo Conselheiro Antonio Roque Citadini, retorna ao mais elevado cargo da Colenda Corte de Contas do Estado de São Paulo. Tanto naquela ocasião, como agora, Vossa Excelência foi conduzido pelos votos de todos os seus Ilustres Pares.

No exercício cotidiano das funções de Procurador do Estado Chefe da Procuradoria da Fazenda do Estado, junto a este Tribunal, percebi identidade entre Vossa Excelência e esta Corte de Contas, digna de ser ressaltada nesta ocasião.

Lembro que Vossa Excelência tomou posse como Conselheiro em 1988, passando a desempenhar de maneira dedicada e competente o honroso cargo, através de substanciosos Votos de Recomendações, destinadas a orientar a Administração Pública direta e indireta.

O apego e o interesse pelas matérias e competência deste E. Tribunal, Vossa Excelência também demonstrou quando publicou, além de outros livros, a Obra intitulada Comentários e Jurisprudências sobre a Lei de Licitações.

Enfim, vem demonstrando em todos esses anos sua dedicação ao Tribunal, seja no cargo de Conselheiro, no de Vice-Presidente ou no de Presidente.

Bem, agora cabe falar sobre o Tribunal de Contas do Estado. Esta Corte de Contas, por sua vez, máxime depois da Constituição Federal de 1988, também se desenvolveu e se fortaleceu como Instituição que fiscaliza e julga a aplicação dos recursos financeiros públicos. Passou, inclusive, e não sem tempo, a ter faculdade para conceder liminares em exames prévios de editais, suspendendo as licitações eventualmente atingidas por ilegalidades, podendo ainda, entre outras competências, gerar título executivo contra os Responsáveis por perda de dinheiro público, em processos que, felizmente, não tardam em alcançar decisão final.

Penso, assim, que Vossa Excelência, E. Conselheiro Antonio Roque Citadini, pelos seus méritos notórios, destacou-se como dedicado julgador de contas e o Tribunal, pela relevância de suas atribuições, pelo elevado nível de seu Colegiado, pelo excelente quadro de seus Servidores, também se projetou no desempenho de seus misteres constitucionais e infraconstitucionais.

É, com certeza, mais uma demonstração de eficiência de atividade pública.

Com estas palavras, em meu nome e no dos demais Integrantes da Procuradoria da Fazenda do Estado cumprimento Vossa Excelência Conselheiro Presidente Antonio Roque Citadini, augurando-lhe outra profícua gestão.

Aproveito da ocasião ainda para saudar também os Eminentíssimos Conselheiros eleitos com Vossa Excelência para os cargos de Vice-Presidente e Corregedor, respectivamente, Dr. Eduardo Bittencourt Carvalho e Dr. Edgard Camargo Rodrigues.

Finalmente, peço licença para congratular-me com o Ilustre Conselheiro Robson Riedel Marinho, pela sua eficiente e zelosa gestão que ora se finda.

Muito obrigado a Vossas Excelências.

A seguir o **MESTRE DE CERIMÔNIAS** registrou e agradeceu a presença dos Senhores Prefeitos Municipais, dos Senhores Presidentes de Câmaras, dos Senhores Vereadores e demais

autoridades, bem como registrou e agradeceu a presença dos Exmos. Srs. Conselheiros aposentados e dos ex-Presidentes do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, Dr. Otto Cirillo Lehmann e Sr. Conselheiro Paulo de Tarso Santos; do ex-Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, seção São Paulo, Rubens Aprobato Machado; do ex-Presidente do Esporte Clube Corinthians Paulista, Sr. Wadih Eluh; da Senhora Marlene Matos e do Presidente do Esporte Clube Corinthians Paulista, Sr. Alberto Dualib.

Em continuidade manifestou-se o **PRESIDENTE CONSELHEIRO ANTONIO ROQUE CITADINI:**

Excelentíssimos Senhores Conselheiros deste Tribunal, Excelentíssimo Senhor Governador, Excelentíssimo Senhor vice-Governador, Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Justiça, Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara dos Deputados, Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembléia Legislativa, Excelentíssimas Autoridades, Senhoras e Senhores, depositário do crédito dos meus Pares, os eminentes Conselheiros integrantes desta egrégia Corte, assumo pela terceira vez a presidência do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Devo, pois, antes de mais nada, expressar o meu reconhecimento pela confiança que me eleva novamente à honrosa direção deste E. Tribunal.

Sensibilizado, agradeço a presença de tão altas autoridades, permitindo-me destacar a do ilustre Governador José Serra; vice-Governador Alberto Goldman; Presidente da Assembléia Legislativa, nobre Deputado Rodrigo Garcia; Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, eminente Desembargador Celso Limongi; Prefeito da Capital; Procurador Geral de Justiça; nobres Deputados Federais, Estaduais; Senhores Secretários Estaduais, Prefeitos e Vereadores e Procuradores da Fazenda junto a esta Corte, os quais muito me honram com suas presenças.

Faço esta saudação, e este agradecimento, em nome, também, dos eminentes Conselheiros Eduardo Bittencourt Carvalho e Edgard Camargo Rodrigues – escolhidos que foram para ocupar, neste exercício, a vice-Presidência e a Corregedoria deste Tribunal.

Agradeço a presença, nesta solenidade, de tantos e tão dignos servidores desta Casa.

Alegra-me, igualmente, e agradeço a presença de amigos, colegas de escola, de minha cidade, e da Faculdade de Direito.

Aos meus familiares aqui presentes: minha esposa Eliane, minha mãe Verônica e meus irmãos, registro meu carinhoso e especial apreço.

Ao eminente Conselheiro Renato Martins Costa – meu amigo e colega de Faculdade – agradeço a generosa e elogiosa saudação, certamente fruto de benevolência por nossa antiga amizade e

convivência nesta Casa, sendo igualmente grato ao Procurador-Chefe da Fazenda Estadual, Doutor Luiz Menezes Neto, cujas palavras refletem sua longa experiência no exercício do procuratório fazendário.

Consigno, também, especial saudação ao eminente Conselheiro Robson Marinho, que hoje, cercado do reconhecimento e respeito de seus Pares, deixa a Presidência, que com tanto empenho e brilho exerceu no mandato que ora se finda.

Senhoras e Senhores, considero importante registrar - não sendo a primeira vez, e certamente não será a última - que afirmo que a questão básica de um Órgão Colegiado de relativamente restrita composição é o entendimento, a harmonia - e isto nós alcançamos aqui já há um bom tempo.

Não há disputa pelo poder, mas o consenso de que este deve ser exercido por decisão colegiada.

Também tenho afirmado que não há projetos propriamente pessoais de um presidente ou de uma administração. Há, sim diferenças na forma de gestão e algumas idéias novas a aplicar ou aperfeiçoar.

Essa conotação peculiar ajuda na dinâmica da Casa, imprime certo cunho específico, mas os êxitos devem ser creditados ao Colegiado.

Porque este traça as diretrizes, as metas a serem buscadas, fornecendo os meios a serem utilizados - muitas vezes tendo de otimizar a escassez, a exigir, além do exatamente razoável - para não frustrar as expectativas.

Ainda há pouco, quando da última eleição, não há entre nós a preocupação de um presidente fazer mais do que outros, de uma direção contribuir mais do que outra, pois o "norte é melhorar a Instituição em todos os seus aspectos, a curto, médio e longo prazos".

Sabendo que seguem as linhas de há muito traçadas - mas sempre atualizadas pelo Colegiado Pleno - os presidentes sentem-se seguros quando assumem.

Assim me encontro, e como já fiz outras vezes, procurarei novamente dar a minha contribuição, como me esforcei, sempre, a colaborar nestes 18 para 19 anos de exercício nesta Egrégia Corte.

Temos projetos permanentes e contínuos, visando atender aos interesses da Instituição, que age como órgão externo de fiscalização a serviço do Parlamento e da sociedade, na missão constitucional de zelar pela boa aplicação dos dinheiros públicos.

A Constituição garante ao Tribunal de Contas a posição de órgão autônomo, na sua vida administrativa e funcional, ressaltando-se que a jurisdição e a competência do Tribunal foram

substancialmente alteradas com a Constituição de 1988, e isto para melhor servir à sociedade.

É motivo de satisfação ver o caso particular deste Tribunal, cuja atuação tem sido marcadamente ativa frente às mudanças, mostrando-se um órgão atento e com firme atuação para implementar todas as alterações que surgem na legislação.

Se é que é possível fazer um retrato da atuação desta Corte, diríamos que, nestes anos, pós-1988, o Tribunal mudou, modernizou-se, transformou-se, melhorou, tornou mais eficientes a fiscalização e as auditorias, mais abrangente e mais eficaz sua ação controladora.

Este Tribunal tomou sempre iniciativas como órgão de fiscalização, controle e orientação dos jurisdicionados, sejam poderes do Estado, dos Municípios, Órgãos da Administração Direta e Indireta e Fundacional, atento ao mandamento constitucional contido no parágrafo único, do artigo 70, segundo o qual prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais o respectivo poder público responda, ou que, em nome deste, assuma obrigações de natureza pecuniária.

Todas as mudanças por que passou o País, em matéria de destinação e aplicação de dinheiros públicos, foram imediatamente analisadas, preparando-se o Tribunal e seus auditores e assessores para as tarefas de orientação e fiscalização, aprovando e implementando instruções normativas, quanto treinando e capacitando funcionários, quanto orientando os fiscalizados.

A nossa Escola de Contas Públicas, em boa hora instituída, veio facilitar esta tarefa de aprimoramento de seus recursos humanos e, também, possibilitar a aproximação com os jurisdicionado, aos quais leva informações precisas e oportunas das mudanças e de como devem agir para atendê-las.

Atenção é também dada aos agentes políticos e públicos que queiram tomar conhecimento da forma de atuação do Tribunal, o que é feito nos Encontros Regionais que há alguns anos vem realizando com muito sucesso, nas diversas regiões administrativas do Estado.

Destaque-se a utilização da informática e da internet, instrumentos cada dia mais importantes para as tarefas de fiscalização e também como canal de comunicação com os fiscalizados e com a sociedade.

A legislação e as normas de interesse, bem como os manuais básicos de cada matéria, encontram-se disponibilizados na página do Tribunal, além de ser possível, também, o recebimento de informações prestadas pelos órgãos fiscalizados.

Lembro, medida histórica na área da Educação, e que é marco na fiscalização dos gastos do ensino, adotada por ocasião da edição da Lei Calmon, que ocorreu ainda antes da Constituição de 1988.

Daquela a esta data tem-se o avanço imposto pela Constituição de 1988, pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação, com a criação do FUNDEF e agora FUNDEB. Este avanço, ainda que passe despercebido para muitos, reflete favoravelmente na melhoria do ensino.

É importante afirmar que significativos resultados na área do ensino, inclusive nos itens de qualidade, se devem à eficaz atuação deste Tribunal na fiscalização dos gastos públicos feitos pelo Estado e Municípios.

Não faltaram inovações legais nas últimas décadas e o Tribunal, de pronto, estudou e debateu os assuntos com os jurisdicionados procurando permitir à Administração Pública sua rápida implantação.

Destacam-se, entre outros, as Fundações Privadas, as Organizações Sociais de Saúde, da Cultura, as concessões públicas, as parcerias público-privadas, a Lei de Responsabilidade Fiscal, tendo, o Tribunal editado normas de auditoria detalhadas em cartilhas e manuais para uso da fiscalização e dos fiscalizados.

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo não age surpreendendo os fiscalizados com exigências desconhecidas e tem orgulho de seu pioneirismo na implantação de regras claras que facilitam sua aplicação.

A moderna Constituição de 1988 trouxe duas claras vertentes para a gestão orçamentária. Por um lado, a da limitação de gastos e, por outro, a vertente da imposição de gastos mínimos. As duas se revestem de muita importância para o trabalho de fiscalização exercido por este Tribunal no controle da execução orçamentária.

Ao Tribunal cabe acompanhar e exigir o cumprimento não só dos limites máximos que a lei impõe - gastos com pessoal; endividamentos públicos - mas também dos limites mínimos obrigatórios - ensino, saúde, habitação e pesquisas.

Importante é deixar claro que o Tribunal de Contas não é órgão de revisão das leis, nem tampouco procura obstruir a aplicação de qualquer norma legalmente votada.

Compete-lhe, sim, agir para facilitar o cumprimento das leis que envolvam a receita, a despesa e as licitações públicas, e isto tem feito até adotando, quando necessário, medidas coercitivas, nos casos que isto se mostre indispensável.

O esforço para sua modernização e permanente atualização é sempre feito para possibilitar ao Tribunal aperfeiçoar o seu papel de bem informar ao Parlamento e ao cidadão, permitindo-lhes o controle que podem e até devem fazer da execução do orçamento público.

Lembro-me do pronunciamento feito em 1989, neste plenário, pelo Ministro Giuseppe Carbone, então Presidente da Corte de Contas da Itália, quando afirmou Sua Excelência que "a força do controle é a

de falar também ao Parlamento e à opinião pública.” E é isto que este Tribunal tem feito.

Além da fiscalização das receitas e despesas públicas, é de se ressaltar a importância que tem para a sociedade o exame prévio de editais, autorizado pela Leis de Licitações- a Lei 8.666.

A atuação do Tribunal ocorre, nestes casos, de modo concomitante à prática do ato pelo administrador, e mesmo com o grande número de representações o Tribunal tem mostrado agilidade na análise, discussão e julgamento.

As decisões têm sido tomadas em prazo recorde, de modo muito célere, para não causar prejuízo à Administração, tanto a estadual, quanto a municipal.

Quando constata irregularidade ou ilegalidade no edital o Tribunal prontamente determina as correções e libera a Administração para a continuidade do certame licitatório.

Isto faz do Tribunal um órgão permanentemente vigilante e que presta ao cidadão e ao Parlamento um serviço indispensável para o controle da legalidade dos atos da Administração.

A eficiência do Tribunal se deve a alguns fatores: primeiro, é um órgão de tamanho estritamente necessário para bem exercer seu papel; é moderno, tem unidade de comando no seu colegiado; e, principalmente, orgulha-se de seu corpo de servidores que é competente, especializado e arrojado.

Seus agentes da fiscalização são altamente qualificados e demonstram empenho para estudar cada assunto, pesquisando fontes de informações e sempre prontos a dar de si o melhor para que o Tribunal apresente como produto final um trabalho de qualidade ímpar.

Portanto, o maior patrimônio do Tribunal, como órgão de auditoria, é o seu corpo de servidores.

Com abrangente jurisdição que envolve todo o Estado de São Paulo, o Tribunal possui uma sobrecarga de trabalho decorrente da inspeção anual que faz em cada órgão fiscalizado, seja estadual ou municipal. Convém ressaltar que isto não assusta seus servidores.

Com muita segurança é possível dizer que o trabalho técnico desenvolvido pelos agentes do Tribunal serve de exemplo para os profissionais da iniciativa privada.

Com esse corpo de servidores dedicado, é possível ao Tribunal desincumbir-se de sua importante atividade de controle, a qual permite aos Órgãos do Estado e dos Municípios melhorarem sua eficiência, diminuindo, assim, os problemas na área da gestão administrativa, financeira, orçamentária e operacional.

Este Tribunal continuará pautando suas ações e decisões nos limites autorizados pela lei e, por assim, tem tranquilidade para agir, ainda que isto represente contrariar um ou outro agente político ou privado, em determinado momento ou situação.

1ª s.Esp.Trib.Pl.

O compromisso deste Presidente é de dar continuidade à profícua atuação do Conselheiro Robson Marinho e dos ilustres presidentes antecessores, para manter este Tribunal como um Órgão modernizado, estruturado e com seu quadro de colaboradores motivados e também aperfeiçoado para bem cumprir o seu papel constitucional e assim continuar servindo sempre melhor à sociedade e ao Parlamento.

Finalizo apresentando a todos os meus melhores agradecimentos pelo prestígio e solidariedade que trouxeram ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Nada mais havendo a tratar, às doze horas e cinqüenta e cinco minutos, foi encerrada a sessão, da qual mandei lavrar a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai subscrita e assinada. Eu, _____, Sérgio Ciquera Rossi, Secretário-Diretor Geral, a subscrevi.

Robson Marinho

Antonio Roque Citadini

Eduardo Bittencourt Carvalho

Edgard Camargo Rodrigues

1ª s.Esp.Trib.Pl.

Fulvio Julião Biazzi

Cláudio Ferraz de Alvarenga

Renato Martins Costa

Luiz Menezes Neto

SDG-1/LANG.